

Formação de advogados em direito da UE na Estónia
 Organização inquirida: Ordem dos Advogados da Estónia (Eesti Advokatuur)

DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO PARA ADVOGADOS na Estónia	
1. Acesso à profissão	
É necessário ter frequentado o ensino superior/ensino universitário SIM	
É obrigatório ter um diploma em Direito SIM	
Passos para se tornar um advogado de pleno direito:	<ul style="list-style-type: none"> • Exame/avaliação do candidato pela Ordem dos Advogados ou por um comité nomeado pela Ordem • Avaliação do candidato e aceitação por um escritório de advogados (os advogados só podem prestar serviços jurídicos através de um escritório de advogados). • Conclusão de um período de tirocínio • Inscrição na Ordem dos Advogados (depois de obter aprovação no exame de advocacia ou se tiver obtido aprovação no exame e tiver exercido atividade como assistente de advogado durante um período mínimo de 3 anos) <p>Na Estónia, os advogados são advogados de pleno direito.</p> <p>Desde 1 de março de 2013, existem dois tipos de membros da Ordem dos Advogados: advogados e assistentes de advogados.</p> <p>Os assistentes estão inscritos na Ordem dos Advogados da Estónia e podem exercer a sua atividade sob supervisão de um advogado.</p> <p>Os advogados podem ser admitidos na Ordem dos Advogados, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tenham obtido aprovação no exame de advocacia; • tenham obtido aprovação no exame de advocacia e tenham um doutoramento em Direito (detentores do grau de doutor); • tenham exercido a atividade de advogado e tenham sido admitidos na Ordem dos Advogados no prazo de 5 anos após a exclusão da Ordem dos Advogados (nos termos do artigo 36.º, n.º 1, ponto 1 ou 4, do Código Deontológico da Ordem dos Advogados, os advogados podem ser excluídos da Ordem dos Advogados na sequência de uma decisão da Ordem, se tiverem apresentado um pedido nesse sentido ou se não tiverem exercido advocacia durante um período superior a 3 anos consecutivos devido a razões de saúde ou outras); • tenham ocupado, durante um período mínimo de 3

	<p>anos, o cargo de juiz, notário ou magistrado do Ministério Público. Isto permite que se inscrevam na Ordem dos Advogados 5 anos após terem abandonado o seu cargo (ou como juiz do Supremo Tribunal de Justiça, do TJE, do Tribunal Geral da União Europeia, Chanceler da Justiça – <i>Oiguskanstler</i> (na Estónia, o Chanceler da Justiça combina as funções do organismo geral de petições e de guardião da constitucionalidade. Esta competência combinada é única a nível internacional)</p> <p>Assistentes de advogados – admissão na Ordem dos Advogados:</p> <p>Devem apresentar uma candidatura (cópia do passaporte, fotografias, formulário de dados pessoais, cópia do diploma em Direito, lista de temas abrangidos durante os estudos académicos, relatório académico e quaisquer outros diplomas universitários)</p> <p>Requisitos gerais para admissão na Ordem dos Advogados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade jurídica ativa; • Residente na Estónia ou cidadão da Estónia ou de um outro Estado-Membro da UE; • Requisitos em matéria de formação judiciária (Lei relativa aos tribunais, artigo 47.º, secção 1, n.º 1) <p>Requisitos para os juízes:</p> <p>(1) Um cidadão da República da Estónia pode ser nomeado juiz se:</p> <p>1) tiver adquirido, no domínio do direito, pelo menos um Mestrado certificado oficialmente, uma qualificação correspondente para efeitos da subsecção 28, n.º 22, da Lei relativa à educação da República da Estónia ou uma qualificação estrangeira correspondente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualificações obtidas noutra Estado-Membro da UE, reconhecidas nos termos do Código Deontológico da Ordem dos Advogados (artigo 65.º); • Proficiência oral e escrita em estónio; • Honestidade e carácter moral;
<p>Vias alternativas para aceder à profissão</p>	<p>SIM</p> <p>Os profissionais que tenham trabalhado durante, pelo menos, 3 anos na qualidade de juízes, notários ou magistrados do Ministério Público podem inscrever-se na Ordem dos Advogados e tornar-se advogados no prazo de cinco anos após terem abandonado os seus cargos (ou como juiz do Supremo Tribunal de Justiça, do TJE, do Tribunal Geral da UE, Chanceler da Justiça.</p>
<p>2. Formação durante o período de tirocínio</p>	

Existe um período de tirocínio?	SIM	Base jurídica: Código Deontológico da Ordem dos Advogados
Obrigatório	SIM	Duração estabelecida: 3 anos Os advogados de pleno direito são advogados. Um membro da Ordem dos Advogados pode tornar-se um advogado com base numa candidatura escrita, se se tiver obtido aprovação no exame de advocacia e tiver exercido atividade como assistente de advogado durante um período mínimo de três anos. Os assistentes de advogados também são membros da Ordem. Após este período de 3 anos , a pessoa não tem de obter aprovação no exame de advocacia, podendo continuar a exercer atividade como assistente de advogado sem limite de tempo, sob a supervisão de um advogado.
Tipos de estruturas responsáveis pela organização da formação durante o período de tirocínio	<ul style="list-style-type: none"> • Ordens dos Advogados - através de escolas de prática jurídica. A Ordem dos Advogados celebra um acordo com, pelo menos, uma universidade, a fim de garantir a conformidade com os requisitos legais em matéria de capacidade, aptidão ou qualificações profissionais e formação de professores. A Ordem dos Advogados é responsável pela organização quotidiana do período de tirocínio. • Universidades (públicas ou privadas). As universidades podem prestar formação ao abrigo de um contrato celebrado com, pelo menos, uma Ordem dos Advogados, a fim de assegurar o período de estágio durante o período de tirocínio (aprendizagem profissional). A Universidade é responsável pela organização quotidiana do período de tirocínio. • Universidades (públicas ou privadas), juntamente com as Ordens dos Advogados através de escolas de prática jurídica. A Ordem dos Advogados, a escola de prática jurídica e a universidade são responsáveis pela organização quotidiana do período de tirocínio. 	
Tipo de formação durante o período de tirocínio	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem profissional supervisionada por um escritório de advogados privado • Aprendizagem profissional supervisionada pela Ordem dos Advogados • Formação sobre as competências profissionais não jurídicas (nomeadamente, comunicação, gestão de um escritório, etc.) • Formação sobre competências profissionais jurídicas (nomeadamente, redação de queixas, lidar com clientes, etc.) 	
Exame de admissão/verificação antecedente ao período de tirocínio	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo/verificação do diploma • Candidatura escrita/avaliação • Exame de admissão
Programa de ensino definido durante o período de tirocínio	NÃO	
Especificidades em matéria de direito da UE e formação linguística	NÃO	

Período de tirocínio dividido em etapas diferentes	NÃO	
Avaliação/exame após o período de tirocínio	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Através dos relatórios dos professores • Através de exames escritos • Através de exames orais • Entrevista

3. Sistema de formação contínua

Diferenciação entre formação contínua/formação especializada	NÃO Não existe nenhum sistema oficial de formação especializada na Estónia	
Obrigações em matéria de formação contínua	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigações de formação tal como previsto na legislação nacional • Obrigações de formação obrigatória, tal como estabelecido nos regulamentos internos da Ordem dos Advogados <p>Base jurídica: Em inglês: Regulamentos internos e Código Deontológico da Ordem dos Advogados da Estónia</p> <p>Os advogados e assistentes de advogados são obrigados a participar, periodicamente, em ações de formação contínua. De 5 em 5 anos, a Ordem dos Advogados verifica se essas obrigações foram cumpridas.</p> <p>Mais especificamente, de acordo com o Código Deontológico da Ordem dos Advogados da Estónia (artigo 34.º), os advogado e assistentes de advogado - se tiverem decorrido cinco anos desde a data em que obtiveram provação no último exame de advocacia - são obrigados a apresentar informações sobre a formação em serviço concluída pelos mesmos durante o período de avaliação ao comité de avaliação da aptidão profissional.</p>
Obrigações em matéria de formação especializada	NÃO	A formação especializada não é mencionada na legislação nacional nem nos regulamentos internos
Obrigações em matéria de aprendizagem de línguas estrangeiras	NÃO	
Obrigações relativas ao conteúdo do direito da UE no que se refere à formação contínua	NÃO	

4. Sistemas de acreditação e organismos de formação

Possibilidade de acreditação	NÃO Não existe possibilidade de conferir acreditação no sistema de formação estónio	
Número de organismos de formação que ministram ações de formação contínua	N/A	
Tipos de organismos de formação que desenvolvem ações de formação contínua acreditadas	N/A	
Ações e métodos		
Tipos de ações de formação aceites no âmbito das obrigações de formação contínua ou especializada	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em sessões de formação presencial • Conclusão de sessões de formação à distância • Conclusão de módulos de aprendizagem eletrónica • Assistência a <i>webinars</i> • Realização de atividades de aprendizagem mista • Participação em conferências de formação • Participação em ações de formação enquanto formador ou docente • Redação/publicação 	Participação em ações de formação realizadas noutro Estado-Membro: Sim, pode contar para o cumprimento de obrigações de formação, mas depende do tipo de atividades oferecidas no outro Estado-Membro – os requisitos aplicáveis a atividades de formação na Estónia são igualmente aplicáveis às atividades noutro Estado-Membro
5. Supervisão das ações de formação		
Organizações envolvidas na supervisão de ações de formação contínua	Ordem dos Advogados	A avaliação é efetuada por um comité de avaliação da aptidão profissional .
Processo de supervisão	<p>É utilizado um sistema de créditos para avaliar o aproveitamento do período de formação contínua.</p> <p>1 crédito de formação corresponde a 1 hora de formação contínua</p> <p>1 ano do período de avaliação corresponde a 10 créditos de formação contínua.</p> <p>o período de avaliação de 5 anos corresponde a 80 créditos de formação contínua</p> <p>O processo de acreditação baseia-se nas «Bases e procedimentos de formação contínua da Ordem dos Advogados da Estónia»</p>	